



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2020-PMNL

Sistema de Registro de Preços

**Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014**

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 132/2019, de 26/09/2019, composta pelos senhores:  
Pregoeiro: Valdecir Alves de Medeiros;  
Pregoeiro Suplente: Marcos André Santi;  
Equipe de Apoio: Anilton Jeferson Alves dos Santos, Fátima Trento e Neile Lucia Toaldo.

**Data de Emissão: 08 de Maio de 2020.**

**Data de Abertura: 25 de Maio de 2020.**

**Horário: 09:00 horas.**

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, nº 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná - Fone (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº 136/2006, 123/2007 e 34/2007, e com o descrito neste edital.

Os anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br).

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 25 de maio de 2020.**

### 1. OBJETO

**1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para a **aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Modelo - Anexo II).

**1.2** As quantidades constantes no Anexo II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.2.1** Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

**1.2.2** As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

**1.2.3** Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo II.

**1.2.4** O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

**1.2.5** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

**1.2.5.1** Não será limitada quantidade mínima de compra por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.6.

**1.2.6** O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.7** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**1.3** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**2.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

**2.2** Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis,



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

**2.3** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

**2.4** Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 Somente poderão participar desta Licitação Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014, e que:**

**3.1.1 Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no âmbito regional, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, conforme previsto no item 7.13 do edital, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.**

**3.2** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**a)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**b)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**c)** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do **TCU** <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do **TCE-PR** <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

**d)** Estrangeiras que não funcionem no País.

**e)** Que seja servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;

**f)** Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, conforme § 9º do art. 105-A da Lei Orgânica Municipal;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

g) Que tenha em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras, conforme Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo - Anexo IV), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

**4.1.1 A comprovação de microempresa e empresa de pequeno porte, deverá ser feita juntamente com o credenciamento, mediante apresentação de declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME, EPP ou MEI, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

4.1.2 Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.3 O credenciamento (Modelo - Anexo IV), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal, e/ou poderá ser feito o reconhecimento da autenticidade pelo próprio servidor do município, com a apresentação de documento para a devida comprovação.**

4.2 Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**4.5** Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

**4.6** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7 Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1 As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo - Anexo VI).**

**5.3** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.4** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020 - PMNL  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO PROPONENTE**

**5.5** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS - FORMAL E MÍDIA DIGITAL**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**6.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL, preferencialmente em CD ou DVD (com a extensão .esl), nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site: [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)**

MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** ←

**6.1.1** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br).

**6.1.2** O arquivo .esl deverá conter:

a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo/fax, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura se houver;

c) Dados do Representante: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel e endereço eletrônico (e-mail);

d) Dados do Quadro Societário: Nome completo, documentos pessoais, endereço completo (logradouro, número, bairro e CEP), telefone fixo, telefone móvel, endereço eletrônico (e-mail), e ato constitutivo;

**6.1.3** Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**6.1.4** Prazo de entrega dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**6.1.5** Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato.esl em mídia digital preferencialmente em CD/DVD ou PEN DRIVE;

- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo da mídia digital, por falha na mídia ou falha



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

operacional da empresa;

- As propostas que não apresentarem a marca dos produtos ofertados.

**6.1.6** Demais disposições constantes neste item.

**6.1.7** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

**6.1.8** Juntamente com a proposta de preços as licitantes deverão apresentar declaração, que os preços expressos na proposta apresentada contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente (Modelo - Anexo IX).

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**7.2** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

**7.3** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor preço por item**.

**7.3.1** Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

**7.4** Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

**7.5** Dentre as licitantes classificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais propostas cujos valores estejam no intervalo de no máximo 10% (dez) por cento da proposta de menor valor.

**7.6** Quando não for possível obter pelo menos 03 (três) propostas escritas de preços, nas condições do subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), salvo empate, para poderem participar da etapa de lances verbais.

**7.7** A validade do pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita, como também a classificação de apenas 02 (duas) ou menos propostas escritas de preço não inviabilizará a realização da etapa de lances verbais ou fase de negociação.

**7.8** Em continuação, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

pelos lançadores selecionados, que deverão formular lances de sucessivamente, em valores distintos e decrescentes.

**7.9** O Pregoeiro fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO POR ITEM, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.10** Só serão aceitos lances verbais inferiores ao ultimo menor percentual obtido.

**7.11** O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra e o licitante não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

**7.12** Em não havendo mais lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente segundo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**7.13** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas no âmbito regional, terão a prioridade de contratação, desde que apresentem ao final da fase de lances, valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações incluídas pela Lei Complementar 147/2014, desde que comprovado o atendimento do disposto no Art. 49, Inciso II da Lei Complementar 123/2006.

- Entende-se por sediadas no âmbito regional, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estejam localizadas na região do Território da Cidadania - Cantuquiriguaçu, a qual abrange uma área de 13.986,40km<sup>2</sup> e é composta por 20 municípios:
- Porto Barreiro, Campo Bonito, Candói, Cantagalo, Catanduvas, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Guaraniaçu, Ibema, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Três Barras do Paraná, Virmond e Diamante do Sul.

<http://www.territoriosdacidadania.gov.br/>

**Fonte:** Sistema de Informações Territoriais <http://sit.mda.gov.br>

**7.13.1** A prioridade prevista no item “7.13”, justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

**7.14** Na hipótese de não ocorrer nenhum lance verbal, será verificada pelo Pregoeiro a aceitabilidade da proposta escrita de menor preço, face ao valor estimado para a contratação, decidindo a respeito.





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**7.15** Em todos os casos, será facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com as licitantes em busca do menor preço.

**7.16** Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

**7.17** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.18** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.19** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

**7.19.1** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de melhor valor com vistas ao aumento do desconto.

**7.19.2** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de maior desconto, decidindo motivadamente a respeito.

**7.19.3** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

**7.20** Após a finalização das etapas de classificação (propostas escritas, lances verbais e negociação, se houver), proceder-se-á a abertura do envelope - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO do licitante vencedor (classificado em primeiro lugar), caso este seja inabilitado será aberto o envelope de habilitação do 2º lugar e assim sucessivamente até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições por ele propostas.

**7.21** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**7.22** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

**7.22.1** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1** Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

**8.1.2** Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

**8.1.3** Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

**8.1.3.1** As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

**8.1.3.2** Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal nº 3555/2000.

**8.2** As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1 - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

e) Certificado da Condição de Microempreendedor individual em se tratando de microempreendedor;

f) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

g) Cópia da Licença Sanitária da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Município ou Estado da sede da licitante, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o referido documento, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;

h) Cópia do Alvará de Licença para Localização em plena validade.

## 8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Estadual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, mediante apresentação Negativa de Débitos Relativos a Tributos e de Dívida Ativa Municipal;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (conforme Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

## 8.2.3 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente forneceu de forma satisfatória produtos pertinentes ao objeto licitado;



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

- b) Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, acompanhada da página certificada de publicação no Diário Oficial da União;
- c) Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF do Estado da sede da licitante.

## 8.3 - DECLARAÇÕES

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declara que não é servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93;
- b) Declara que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros (Modelo - Anexo III), nos Termos do art. 105-A § 9º da Lei Orgânica Municipal;
- c) Declara, ainda, que não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras (Modelo - Anexo III), nos Termos da Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR;
- d) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (Modelo - Anexo V);
- e) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (Modelo - Anexo V);
- f) Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo V);
- g) Declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame (Modelo - Anexo VI);
- h) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V,



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

da Lei nº 8.666/93 (Modelo - Anexo VII).

## **8.3.1 NOTA IMPORTANTE:**

- Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.
- No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.
- Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5 As proponentes deverão apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei (Modelo - Anexo VIII), no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**8.5.1** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.5.2** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**9.2** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, ou encaminhadas através do e-mail: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br), em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e informar ao recorrente, Decreto nº 3.555/2000, artigo 12.

**9.4** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**10.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO

**11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

**11.2** Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

## 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**12.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

**12.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº 136/2006.

## 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, conferência de quantidade e qualidade do produto pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**13.2** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**13.3** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**13.4** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

**14.1** A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**14.2** O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19/2020, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**14.3** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**14.4** A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**14.5** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**14.6** Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **15. DAS SANÇÕES**

**15.1** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4** Por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos produtos, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o saldo do contrato.

**15.1.5** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.6** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.7** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

**16.1** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**17.1** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03590 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03600 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03800 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03810 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04030 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04040 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04060 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
04320 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

**17.2** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.3** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**17.4** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

**17.5** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**17.6** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**17.7** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 24 § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**17.8** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**17.9** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

**17.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.11.1** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**17.12** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.13** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

**17.14** São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I - Proposta de Preços;

b) ANEXO II - Termo de Referência - Especificação Técnica;

c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Funcional e de Parentesco;

d) ANEXO IV - Modelo de Carta de Credenciamento;

e) ANEXO V - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;

f) ANEXO VI - Modelo Declaração que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação;

g) ANEXO VII - Modelos de Declaração de não Emprego de Menores de 18 Anos;

h) ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) ANEXO IX - Declaração de Compatibilidade de Preços;

j) ANEXO X - Minuta da Ata do Registro de Preços.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Maio de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO I

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS**

**CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL**

**SISTEMA EQUIPLANO**

[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

**MENU: ESCOTAÇÃO/ESPROPOSTA**

Clique nos links abaixo para salvar os programas e o manual

**Cotações**

**Manual para Fornecedores**

**Propostas** 

**OBS:** Para preenchimento e emissão da proposta será necessário a utilização do programa de **Geração de Proposta e Arquivo Digital.esl**, os quais deverão ser solicitados por e-mail no endereço: [licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br](mailto:licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br).



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO II

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

### TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. DO OBJETO

Item	Cód	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço	Preço total
1	1898	BR-01433280 - LEVODOPA 100MG+BENZERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	1,515	15.150,00
2	2924	BR-0266282 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML IV/IM/SC	2.000,00	UN	1,717	3.434,00
3	11254	BR-0266701 - BUDESONIDA 50 MCG SPRAY NASAL	500,00	UN	41,855	20.927,50
4	1842	BR-0266706 - BUDESONIDA 32MCG SPRAY NASAL	2.000,00	UN	12,683	25.366,00
5	11253	BR-0266707 - BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL	2.000,00	UN	56,985	113.970,00
6	1962	BR-0266788 - NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	1.500,00	UN	4,98	7.470,00
7	1877	BR-026706 - DAPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	1.500,00	UN	1,207	1.810,50
8	2967	BR-0267107 - FENITOINA 50MG/ML 5ML IV/IM	375,00	UN	2,70	1.012,50
9	2957	BR-0267126 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML	750,00	UN	0,343	257,25
10	1839	BR-0267140 - AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	2,00	50.000,00
11	1860	BR-0267151 - CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,27	5.400,00
12	1990	BR-0267195 - DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,128	3.840,00
13	1875	BR-0267203 - DAPIRONA 500MG COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,123	7.380,00
14	11259	BR-0267209 - ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50 G	500,00	UN	17,81	8.905,00
15	6703	BR-0267281 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML FRASCO 20ML GOTAS	375,00	UN	14,33	5.373,75
16	1891	BR-0267283 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	70.000,00	UN	0,707	49.490,00
17	1992	BR-0267292 - IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,427	42.700,00
18	1912	BR-0267311 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	1.000,00	UN	2,18	2.180,00
19	1911	BR-0267312 - METOCLOPRAMIDA 10MG	25.000,00	UN	0,18	4.500,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		COMPRIMIDO				
20	2936	BR-0267313 - CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML IV/IM	3.000,00	UN	0,85	2.550,00
21	1924	BR-0267378 - NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000U.I./ML 50ML	800,00	UN	5,56	4.448,00
22	1957	BR-0267425 - VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,16	480,00
23	1824	BR-0267503- ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,057	570,00
24	1987	BR-0267504 - ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO	8.000,00	UN	0,35	2.800,00
25	1826	BR-0267507- ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO 10ML	6.000,00	UN	2,03	12.180,00
26	1828	BR-0267509 - ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,201	2.010,00
27	1832	BR-0267510 - AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,977	19.540,00
28	1831	BR-0267511 - AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,108	3.240,00
29	1967	BR-0267512 - AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,05	5.000,00
30	1838	BR-0267517 - ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,05	5.000,00
31	1971	BR-0267522 - CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,875	13.125,00
32	2948	BR-0267541 - GLICOSE 50% 10ML	750,00	UN	0,327	245,25
33	1823	BR-02675502 - ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,037	1.480,00
34	1854	BR-0267564 - CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,21	10.500,00
35	1855	BR-0267565 - CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,10	5.000,00
36	1856	BR-0267566 - CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,128	6.400,00
37	5617	BR-0267567 - CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,15	4.500,00
38	2958	BR-0267574 - CLORETO DE SODIO 20% 10ML	1.000,00	UN	0,42	420,00
39	1844	BR-0267582 - BECLOMETASONA NASAL 50MCG 200 DOSES	1.000,00	UN	75,13	75.130,00
40	1843	BR-0267590 - BECLOMETASONA ORAL 250MCG 200 DOSES	1.000,00	UN	32,77	32.770,00
41	1852	BR-0267613 - CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	250.000,00	UN	0,047	11.750,00
42	1966	BR-0267618 - CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,18	9.000,00
43	1991	BR-0267621 - CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	6.000,00	UN	0,597	3.582,00
44	1857	BR-0267625 - CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,48	19.200,00
45	1861	BR-0267628 - CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	75.000,00	UN	0,191	14.325,00
46	1862	BR-0267632 - CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,347	13.880,00
47	1969	BR-0267635 - CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,377	7.540,00
48	1970	BR-0267638 - CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,477	9.540,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

49	1870	BR-0267645 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,12	2.400,00
50	1873	BR-0267647 - DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,143	1.430,00
51	1881	BR-0267650 - ENALAPRIL 5MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,07	1.750,00
52	1879	BR-0267651 - ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	150.000,00	UN	0,056	8.400,00
53	1880	BR-0267652 - ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	150.000,00	UN	0,063	9.450,00
54	1882	BR-0267653 - ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	75.000,00	UN	0,22	16.500,00
55	5605	BR-0267657 - FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,20	6.000,00
56	1974	BR-0267660 - FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,19	7.600,00
57	1884	BR-0267662 - FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	2.500,00	UN	0,46	1.150,00
58	1885	BR-0267663 - FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,06	3.000,00
59	2922	BR-0267666 - FUROSEMIDA 20MG 2ML IV/IM	2.000,00	UN	0,70	1.400,00
60	1981	BR-0267669 - HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,265	5.300,00
61	1980	BR-0267670 - HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,21	2.100,00
62	1982	BR-0267670 - HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML	200,00	UN	3,52	704,00
63	1887	BR-0267671 - GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	80.000,00	UN	0,047	3.760,00
64	1889	BR-0267674 - HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	200.000,00	UN	0,021	4.200,00
65	1894	BR-0267676 - IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,339	33.900,00
66	1910	BR-0267689 - METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,64	32.000,00
67	1909	BR-0267691 - METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	100.000,00	UN	0,117	11.700,00
68	1907	BR-0267692 - MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,25	1.250,00
69	1908	BR-0267694 - MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSAO 30ML	1.500,00	UN	1,71	2.565,00
70	1941	BR-0267711 - OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,94	4.700,00
71	1930	BR-0267712 - OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	150.000,00	UN	0,087	13.050,00
72	2954	BR-0267713 - OMEPRAZOL SODICO 40MG+DILUENTE IV	2.500,00	UN	20,00	50.000,00
73	1916	BR-0267717 - METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,143	2.860,00
74	1940	BR-0267736 - RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,12	2.400,00
75	1938	BR-0267743 - PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,245	4.900,00
76	1946	BR-0267745 - SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,233	9.320,00
77	1947	BR-0267747 - SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,12	7.200,00
78	9341	BR-0267765 - SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDOS	3.000,00	UN	0,20	600,00
79	1939	BR-0267772 - PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,053	2.650,00
80	1934	BR-0267773 - PERMETRINA 10MG/ML LOCAO 60ML	500,00	UN	2,123	1.061,50
81	1931	BR-0267777 - PARACETAMOL 200MG GOTAS	2.000,00	UN	1,00	2.000,00





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		10ML				
82	1932	BR-0267778 - PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,067	4.020,00
83	5600	BR-0268069 - CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	300,00	UN	1,257	377,10
84	2960	BR-0268075 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML IV/IM	300,00	UN	4,56	1.368,00
85	1986	BR-0268107 - GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	2.500,00	UN	0,573	1.432,50
86	1900	BR-0268124 - LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,257	7.710,00
87	1978	BR-0268128 - LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,423	10.575,00
88	5606	BR-0268129 - LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,985	24.625,00
89	1979	BR-0268130 - LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML	300,00	UN	15,40	4.620,00
90	9340	BR-0268158 - PIRIMETAMINA 25 MG COMPRIMIDOS	1.500,00	UN	0,097	145,50
91	1918	BR-0268162 - MICONAZOL CREME GINECOLÓGICO 20MG/G - 80GR	400,00	UN	8,97	3.588,00
92	6706	BR-0268162 - NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G 80GR	350,00	UN	6,613	2.314,55
93	2926	BR-0268207- AMPICILINA SODICA 1GR+DILUENTE IV/IM	500,00	UN	3,733	1.866,50
94	2962	BR-026821 - ATROPINA 0,25MG/ML	300,00	UN	0,73	219,00
95	2959	BR-0268222 - BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML	250,00	UN	1,06	265,00
96	1853	BR-0268225 - CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	7.500,00	UN	0,077	577,50
97	2928	BR-0268228 - CEFALOTINA 1000MG IV/IM	750,00	UN	13,13	9.847,50
98	2940	BR-0268252 - DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML IV/IM	3.000,00	UN	1,03	3.090,00
99	2965	BR-0268255 - CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML	400,00	UN	3,073	1.229,20
100	2944	BR-0268256 - SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 2ML IV/IM	500,00	UN	0,865	432,50
101	2953	BR-0268264 - MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML SC/IV/IM	200,00	UN	1,655	331,00
102	1925	BR-0268273 - NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA	6.000,00	UN	0,28	1.680,00
103	1919	BR-0268296 - MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G 28GR	800,00	UN	4,027	3.221,60
104	1945	BR-0268299 - SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,653	6.530,00
105	12159	BR-0268302 - SALBUTAMOL 0,2MG/ML XAROPE 100ML	1.500,00	UN	2,18	3.270,00
106	1840	BR-0268349 - AZITROMICINA 40MG/ML PO P/SUSPENSAO 15ML	2.000,00	UN	8,245	16.490,00
107	1822	BR-0268370 - ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,26	2.600,00
108	5653	BR-0268381 - SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML 2ML IV/IM	300,00	UN	1,405	421,50
109	11255	BR-0268422 - CETOPROFENO 50 MG	25.000,00	UN	0,375	9.375,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		COMPRIMIDO				
110	5701	BR-0268424 - CETOPROFENO 20MG/ML 20ML GOTAS	500,00	UN	8,33	4.165,00
111	2963	BR-0268446 - CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML 20ML	200,00	UN	12,407	2.481,40
112	2970	BR-0268481 - MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML IV/IM	300,00	UN	2,905	871,50
113	5599	BR-0268493 - MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,16	8.000,00
114	5603	BR-0268534 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,16	3.200,00
115	1928	BR-0268851 - NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,57	11.400,00
116	1906	BR-0268856 - LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	250.000,00	UN	0,107	26.750,00
117	1896	BR-0268861 - ITRACONAZOL 100MG CAPSULA	5.000,00	UN	1,64	8.200,00
118	1935	BR-0268956 - LEVONORGESTREL 0,75MG C/2 COMPRIMIDOS	100,00	UN	2,65	265,00
119	5611	BR-0268958 - COLAGENASE 0,6 U.I./G CREME 30 GRAMAS	1.000,00	UN	15,225	15.225,00
120	2964	BR-0268960 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10ML IV	200,00	UN	1,33	266,00
121	11256	BR-0269229 - CLORIDRATO DE LEVAMISOL 80G COMPRIMIDO	3.000,00	UN	3,69	11.070,00
122	1867	BR-0269388 - DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,53	2.650,00
123	2981	BR-0269675 - MANITOL 20% 250ML	250,00	UN	6,715	1.678,75
124	2945	BR-0269759 - SULFATO DE GENTAMICINA 80MG/ML 2ML IV/IM	500,00	UN	1,79	895,00
125	2951	BR-0269818 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML SC	500,00	UN	1,573	786,50
126	12156	BR-0269818 - SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETAVEL	50,00	UN	1,755	87,75
127	2935	BR-0269843 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% 20ML	750,00	UN	4,09	3.067,50
128	1903	BR-0269846 - LIDOCAINA GELEIA 30 GRAMAS	500,00	UN	4,61	2.305,00
129	1850	BR-0269954 - BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO	40.000,00	UN	0,27	10.800,00
130	1849	BR-0269956 - BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML	1.500,00	UN	1,52	2.280,00
131	5595	BR-0270007 - NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	300,00	UN	0,275	82,50
132	2946	BR-0270019 - GLICONATO DE CALCIO+ASSOCIACOES 10% 10ML	100,00	UN	1,50	150,00
133	2990	BR-0270092 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	UN	8,20	8.200,00
134	2993	BR-0270092 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 100ML	1.000,00	UN	3,41	3.410,00
135	2991	BR-0270092 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500ML	1.000,00	UN	4,58	4.580,00
136	1973	BR-0270119 - CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	80.000,00	UN	0,08	6.400,00
137	1972	BR-0270120 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	500,00	UN	3,013	1.506,50
138	11261	BR-0270126 - LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG COMP	15.000,00	UN	2,305	34.575,00
139	12157	BR-0270128 - LEVODOPA	10.000,00	UN	1,875	18.750,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		100MG+BENZERAZIDA 25MG CAPSULA				
140	1899	BR-0270130 - LEVODOPA 250+CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	7.500,00	UN	1,563	11.722,50
141	1968	BR-0270140 - BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,333	9.990,00
142	2942	BR-0270364 - CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	250,00	UN	1,25	312,50
143	11251	BR-0270558 - ACETILCISTEINA XAROPE 20MG/ML 120ML	800,00	UN	15,99	12.792,00
144	1845	BR-0270612 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000U.I. INJETAVEL	2.500,00	UN	8,435	21.087,50
145	1846	BR-0270613 - BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000U.I. INJETAVEL	2.500,00	UN	9,075	22.687,50
146	5625	BR-0270621 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 4MG/ML+dipirona sodica 500MG/ML 5ML IV/IM	30.000,00	UN	1,483	44.490,00
147	6704	BR-0270622 - BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 6,67MG/ML+dipirona sodica. 333,4MG/ML 20ML GTS	375,00	UN	6,415	2.405,63
148	1926	BR-0270846 - ENANTATO NORETISTERONA 50MG/ML 50MG/ML+valerato estradiol 5MG/ML INJ. 1ML IM	600,00	UN	11,24	6.744,00
149	1871	BR-0270992 - DICLOFENACO 50MG COMPRIMIDO	50.000,00	UN	0,11	5.500,00
150	2921	BR-0270999 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML 3ML IM	3.000,00	UN	1,226	3.678,00
151	5619	BR-0271089 - AMOXICILINA 500MG CAPSULA	70.000,00	UN	0,303	21.210,00
152	1836	BR-0271090 - AMOXICILINA 250MG/5ML PO P/SUSPENSAO 150ML	2.000,00	UN	9,24	18.480,00
153	10128	BR-0271103 - CETOCONAZOL SHAMPOO 100 ML	200,00	UN	5,807	1.161,40
154	5609	BR-0271140 - RIFAMICINA SV SODICO 100MG/ML 20ML	300,00	UN	4,613	1.383,90
155	1959	BR-0271154 - INSULINA REGULAR 10ML	50,00	UN	23,155	1.157,75
156	1833	BR-0271217 - AMOXICILINA 500MG+CLAVULANATO 125MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	1,76	35.200,00
157	1985	BR-0271391 - MORFINA 30MG COMPRIMIDO	2.500,00	UN	2,305	5.762,50
158	1984	BR-0271392 - MORFINA 10MG COMPRIMIDO	2.500,00	UN	0,90	2.250,00
159	2971	BR-0271392 - SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	500,00	UN	3,33	1.665,00
160	1960	BR-0271434- ESTROGENIOS CONJUGADOS NATURAIS 0,625MG- 28 COMP	5.000,00	UN	1,135	5.675,00
161	2973	BR-0271582 - TOBRAMICINA COLIRIO 5ML	200,00	UN	15,23	3.046,00
162	1993	BR-0271606 - NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	15.000,00	UN	0,447	6.705,00
163	1994	BR-0271607 - NORTRIPTILINA 75MG CAPSULA	10.000,00	UN	1,205	12.050,00
164	5586	BR-0271687 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML 5ML IV/IM	2.500,00	UN	0,60	1.500,00
165	2934	BR-0271710 - CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML IV	400,00	UN	2,41	964,00
166	1841	BR-0271746 - BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	7.500,00	UN	0,147	1.102,50
167	12165	BR-027190917 - PARACETAMOL 300MG ASSOCIADO diclofenaco 50MG + carisoprodo 125MG + cafeina 30 MG	80.000,00	UN	0,14	11.200,00
168	9336	BR-0272043 - CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG COMPRIMIDOS	200,00	UN	0,257	51,40



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

169	12163	BR-0272089 - SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 50GR	2.000,00	UN	6,46	12.920,00
170	5587	BR-0272091 - COMPLEXO B 2ML IV/IM	3.000,00	UN	1,40	4.200,00
171	2992	BR-0272292 - SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250ML	1.000,00	UN	4,04	4.040,00
172	5602	BR-0272329 - PETIDINA 50MG/ML 2ML	500,00	UN	2,035	1.017,50
173	5594	BR-0272333 - DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORID. DE PIRIDOXINA 10MG COMP	400,00	UN	0,633	253,20
174	1954	BR-0272341 - TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,427	4.270,00
175	11257	BR-0272365 - CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	25.000,00	UN	0,177	4.425,00
176	1837	BR-0272434 - ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	75.000,00	UN	0,045	3.375,00
177	1965	BR-0272454 - CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 20MG/ML 100ML	100,00	UN	12,993	1.299,30
178	1983	BR-0272782 - CODEINA 30MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	1,775	5.325,00
179	2949	BR- 0272796 - HEPARINA SÓDICA 5.000U.I./0,25ML SC	200,00	UN	7,165	1.433,00
180	1977	BR-027309 - FLUOXETINA 20MG CAPSULA	80.000,00	UN	0,09	7.200,00
181	1921	BR-0273167 - SULFATO DE NEOMICINA 5MG/G+BACITRACINA ZINICA 250UI/G 10GR	2.000,00	UN	2,735	5.470,00
182	5626	BR-0273264 - LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	150,00	UN	0,133	19,95
183	8675	BR-0273400 - ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	15.000,00	UN	0,193	2.895,00
184	1895	BR-0273401 - ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	0,423	2.115,00
185	5618	BR-0273402 - ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	500,00	UN	0,375	187,50
186	1904	BR-0273466 - LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	25.000,00	UN	0,163	4.075,00
187	1905	BR-0273467 - LORATADINA 1MG/ML 100ML	2.000,00	UN	4,063	8.126,00
188	1922	BR-0273710 - NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	80.000,00	UN	0,113	9.040,00
189	1923	BR-0273711 - NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	2.500,00	UN	2,09	5.225,00
190	6707	BR-0274225 - ACETATO RETINOL Acetato de retinol 10.000U.I.+aminoácidos 2,5%+metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% pomada oftálmica 3,5gr.	100,00	UN	9,29	929,00
191	1848	BR-0274393 - BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	150,00	UN	1,813	271,95
192	5593	BR-0275124 - PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	250,00	UN	1,063	265,75
193	5598	BR-0275963 - FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,365	7.300,00
194	5584	BR-0276283 - DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML	350,00	UN	2,66	931,00
195	1914	BR-0276657 - METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	1,435	14.350,00
196	11262	BR-0276657 - SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	1,52	15.200,00
197	12160	BR-0276658 - SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	5.000,00	UN	2,413	12.065,00
198	1956	BR-0279269 - VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO	3.000,00	UN	0,193	579,00
199	1944	BR-0288044 - SALBUTAMOL 100MCG	1.000,00	UN	11,83	11.830,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		INALATORIO ORAL 200 DOSES				
200	1886	BR-0291174 - GENTAMICINA 0,5% SOLUCAO OFTALMICA 5ML	150,00	UN	14,21	2.131,50
201	5601	BR-0292194 - HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	500,00	UN	7,145	3.572,50
202	2969	BR-0292196 - HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML IV/IM	400,00	UN	1,44	576,00
203	1865	BR-0292228- ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML SUSPENSAO INJE IM	1.000,00	UN	13,755	13.755,00
204	1951	BR-0292344 - SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	0,06	600,00
205	1953	BR-0292345 - SULFATO FERROSO XAROPE 12,5MG/2,5ML 60ML	250,00	UN	1,99	497,50
206	12161	BR-0292380 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML 2ML	500,00	UN	0,77	385,00
207	5700	BR-0292382 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML	1.500,00	UN	0,725	1.087,50
208	2943	BR-0292399 - FITOMENADIONA 10MG/ML 1ML IM/SC	500,00	UN	2,24	1.120,00
209	2917	BR-0292402 - AMINOFILINA 24MG/ML 10ML IV/IM	1.000,00	UN	1,57	1.570,00
210	2939	BR-0292427 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML IV/IM	3.000,00	UN	0,977	2.931,00
211	1893	BR-0294643 - IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30ML	2.000,00	UN	1,515	3.030,00
212	2968	BR-0300722 - FENOBARBITAL 200MG/ML 1ML	500,00	UN	1,60	800,00
213	1975	BR-0300723 - FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML	150,00	UN	4,565	684,75
214	1869	BR-0300733 - DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML	2.000,00	UN	1,735	3.470,00
215	2938	BR-0300733 - FOSFATO DISSODICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML IV/IM	1.000,00	UN	0,535	535,00
216	2982	BR-0303292 - RINGER COM LACTATO 1000ML	500,00	UN	6,45	3.225,00
217	2983	BR-0303292 - RINGER COM LACTATO 500ML	500,00	UN	5,21	2.605,00
218	1859	BR-0308736 - CETOCONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/M 30 GRAMAS	1.500,00	UN	5,693	8.539,50
219	1950	BR-0308882 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG/80MG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,125	3.750,00
220	5589	BR-0312435 - SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 100MG IV	1.000,00	UN	3,935	3.935,00
221	12164	BR-0323590 - SULFATO FERROSO 125MG/ML GOTAS 30ML	800,00	UN	2,215	1.772,00
222	1989	BR-0328529 - VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML XAROPE 100ML	300,00	UN	3,265	979,50
223	12162	BR- 0331555 - CEFALEXINA 50MG/5ML SUSPENSAO 100ML	1.000,00	UN	12,49	12.490,00
224	5623	BR-0335100 - SUCCINATO SODICO DE CLORANFENICOL 1GR IV	300,00	UN	11,34	3.402,00
225	1917	BR-0338517 - METRONIDAZOL CREME GINECOLOGICO 100MG/G 50GR	400,00	UN	8,30	3.320,00
226	12158	BR-0338517 - METRONIDAZOL CREME GINECOLOGICO 125MG/G 50GR	350,00	UN	8,92	3.122,00
227	2932	BR-0340167 - CLORIDRATO DE CIMETIDINA	1.500,00	UN	0,83	1.245,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

		150MG/ML 2ML IV/IM				
228	5588	BR-0342134 - SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA 500MG IV	1.500,00	UN	6,955	10.432,50
229	9337	BR-0343494 - ESPIRAMICINA 500 MG COMPRIMIDOS	1.500,00	UN	3,925	5.887,50
230	1933	BR-0363597 - PERMETRINA 50MG/ML LOCAO 60ML	500,00	UN	3,44	1.720,00
231	2988	BR-0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 1000ML	1.000,00	UN	7,96	7.960,00
232	2989	BR-0366913 - SORO GLICOFISIOLOGICO SISTEMA FECHADO 500ML	300,00	UN	4,81	1.443,00
233	1897	BR-0376767 - IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	1.500,00	UN	0,41	615,00
234	5596	BR-0385153 - TROMETAMOL CETOROLACO 10MG COMPRIMIDO	400,00	UN	3,86	1.544,00
235	1874	BR-0392118 - DIMETICONA 75MG/ML 10ML	1.500,00	UN	1,40	2.100,00
236	9338	BR-0394650 - METOPROLOL 100 MG COMPRIMIDO	10.000,00	UN	1,80	18.000,00
237	11263	BR-0394650 - TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG	5.000,00	UN	1,928	9.640,00
238	2966	BR-0395147 - DIAZEPAM 10MG/ML 2ML IV/IM	500,00	UN	0,94	470,00
239	1890	BR-0395730 - HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO 60+40MG/ML SUSPEN 150ML	1.500,00	UN	3,815	5.722,50
240	1883	BR-0396471 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML	150,00	UN	4,24	636,00
241	2984	BR-0422796 - SORO FISIOLOGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	10.000,00	UN	3,40	34.000,00
242	5714	BR-0435523 - EPINEFRINA 0,1% 1MG/ML 1ML IV/IM/SC	400,00	UN	3,36	1.344,00
243	5597	BR-0436744 - TROMETAMOL CETOROLACO 20MG/ML 10ML	400,00	UN	6,60	2.640,00
244	2980	BR-0437161 - HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1 LITRO	500,00	UN	5,06	2.530,00
245	2974	BR-0440054 - POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO POMADA 5MG 40GR	250,00	UN	12,31	3.077,50
246	5622	BR-0442701 - CEFTRIAXONA 1GR IM	1.000,00	UN	17,82	17.820,00
247	2930	BR-0442703 - CEFTRIAXONA DISSODICO 500MG IV	500,00	UN	13,66	6.830,00
248	1942	BR- 0446104 - SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9GR	1.500,00	UN	0,563	844,50
249	1829	BR-0446263 - AMBROXOL 30MG/5ML 100ML	2.000,00	UN	1,787	3.574,00
250	1830	BR-0446264 - AMBROXOL 15MG/5ML 100ML	3.000,00	UN	1,703	5.109,00
251	1866	BR-0446495 - DEXAMETASONA CREME 1MG/G - 10GR	1.000,00	UN	2,077	2.077,00
252	1936	BR-0448595 - PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	2.000,00	UN	4,10	8.200,00
253	1937	BR-0448596 - PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	20.000,00	UN	0,113	2.260,00
254	12153	BR-0448610 - CARBONATO DE CALCIO+VITAMINA D3 500MG+ 400U.I.COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,143	4.290,00
255	1920	BR-0448804 - LEVONORGESTREL 0,15MG+ETINILESTRADIOL 0,03MG C/21 COMP	7.500,00	UN	1,03	7.725,00
256	1927	BR-0448808 - NORETISTERONA 0,35MG C/35 COMPRIMIDOS	500,00	UN	5,913	2.956,50



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

257	12152	BR-0448838 - ACEBROFILINA 05MG/ML 120ML PEDIATRICO	3.000,00	UN	4,20	12.600,00
258	12151	BR-0448839 - ACEBROFILINA 10MG/ML 120ML ADULTO	3.000,00	UN	6,433	19.299,00
259	1834	BR-0448840 - AMOXICILINA 250MG+CLAVULANATO 62,5MG/5ML PO P/SUSPENSAO	2.000,00	UN	21,65	43.300,00
260	2923	BR-0448845 - CETOPROFENO 50MG/ML 2ML IM	2.000,00	UN	2,067	4.134,00
261	1863	BR-0449137 - COMPLEXO B COMPRIMIDO	60.000,00	UN	0,058	3.480,00
262	1864	BR-0449138 - COMPLEXO B GOTAS 30ML	1.500,00	UN	3,565	5.347,50
263	12154	BR-0450890 - CEFTRIAXONA SODICA 1G: PÓ + DILUENTE- INJETAVEL	3.000,00	UN	11,90	35.700,00
264	2987	BR-0452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML	750,00	UN	7,505	5.628,75
265	2986	BR-0452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 250ML	7.500,00	UN	3,925	29.437,50
266	2985	BR-0452796 - SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO 500ML	2.500,00	UN	4,58	11.450,00
267	1827	BR-069462 - ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	1.000,00	UN	0,36	360,00
268	1825	BR-0267506- ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	6.000,00	UN	0,395	2.370,00
269	2947	BR-0267540 - GLICOSE 25% 10ML	400,00	UN	0,39	156,00
270	2956	BR-0267768 - PROMETAZINA 25MG/ML - 2ML - IM	1.500,00	UN	2,62	3.930,00
271	1901	BR-0268123 - LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,253	7.590,00
272	1902	BR-0268125 - LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	30.000,00	UN	0,227	6.810,00
273	5610	BR-027049-COLAGENASE+CLORANFENICOL 0,60 U.I./G+0,01G/G CREME 30 GRAMAS	1.000,00	UN	26,90	26.900,00
274	1847	BR-0270614 - BENZILPENICILINA procaina 300.000U.I + benzil. potassica 100.00U.I INJ	1.000,00	UN	4,73	4.730,00
275	1892	BR-0270620 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG+dipirona sodica 250MG comprimido	60.000,00	UN	0,525	31.500,00
276	1958	BR-0271157 - INSULINA NPH 10ML	80,00	UN	22,67	1.813,60
277	2941	BR-0272334 - DIMENIDRINATO 50MG/ML+CLORID. DE PIRIDOXINA 50MG/ML 1ML IM	1.000,00	UN	1,305	1.305,00
278	6705	BR-0272335 - DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLORID.DE PIRIDOXINA 5MG/ML 20ML GOTA gotas	350,00	UN	3,96	1.386,00
279	5592	BR-0276377 - CILOSTAZOL 50MG COMPRIMIDO	350,00	UN	0,357	124,95
280	1949	BR-0308884 - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG/5ML+40MG/5ML SUSPE 100ML	1.500,00	UN	1,80	2.700,00
281	2977	BR-039685 - CLORIDRATO DE TETRACAINA 1%+CLORID. DE FENILEFRINA 0,1% 10ML	50,00	UN	8,45	422,50
282	1988	BR-0328530 - VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	8.000,00	UN	0,533	4.264,00
283	2931	BR-0448844 - CETOPROFENO 100MG IV	3.000,00	UN	3,237	9.711,00



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

TOTAL	2.194.628,38
-------	--------------

**1.1** O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.

**1.2** Deverão ser usadas até 3 (três) casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.

**1.2.1** De forma alguma haverá arredondamento de valor.

**1.3** Os produtos deverão ser apresentados na proposta de preços, obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha acima.

**1.4** Será aceita oferta em moeda brasileira.

## **2. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**2.1** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

**2.1.2** Não será limitada quantidade mínima de produtos por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 2.2.

**2.2** O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis úteis, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**2.3** O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19/2020, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**2.4** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.

**2.5** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## **3. DO PAGAMENTO**

**3.1** Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.

**3.2** A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Conjunta RFB/PGFN e do CRF do FGTS para posterior pagamento.

**3.2.1** Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

**3.3** Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMNL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2020**

**3.3.1** Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

Nova Laranjeiras - Pr, 08 de Maio de 2020.

**VALDECIR ALVES DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE: INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO

A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, para os fins do contido no artigo 105-A, § 9º da Lei Orgânica do Município de Nova Laranjeiras, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

Declara, ainda, para os fins do contido na Súmula 13 do STF e Acórdão nº 2745/2010 do TCE-PR, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seus quadros, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja servidor público, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança do Município de Nova Laranjeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)  
(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## **TABELA DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO ATÉ O TERCEIRO GRAU**

Linha de parentesco: “É a série de pessoas providas do mesmo progenitor, que se denomina tronco e pode ser reta ou colateral”.

GRAU	LINHAS	EXEMPLO	OBSERVAÇÕES
PRIMEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	PAI E MÃE	
	RETA DESCENDENTE	FILHO E FILHA	
	COLATERAL NÃO EXISTE EM 1º GRAU		
SEGUNDO GRAU	RETA ASCENDENTE	AVÔ E AVÓ	
	RETA DESCENDENTE	NETO E NETA	
	COLATERAL	IRMÃO E IRMÃ	
TERCEIRO GRAU	RETA ASCENDENTE	BISAVÔ E BISAVÓ	
	RETA DESCENDENTE	BISNETO E BISNETA	
	COLATERAL	TIO E TIA	*Irmãos de meu pai ou minha mãe
		SOBRINHO E SOBRINHA	*Filhos de meu irmão ou minha irmã

### **Obs.: Parentesco por afinidade.**

É o vínculo existente entre um cônjuge ou companheiro e os parentes do outro cônjuge ou companheiro. O parentesco por afinidade limita-se aos ascendentes, aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro (art. 1595, § 1º do Código Civil - Lei 10406/02). Na linha reta, até o infinito, o parentesco não se extingue com a dissolução do casamento ou união estável.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO IV

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o (a) Sr.(a) *(inserir o nome completo)*, portador da cédula de identidade RG sob o nº *(inserir o número)*, Órgão expedidor *(inserir o órgão)* e do CPF sob o nº *(inserir o número)*, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO V

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE:  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,  
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.

3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

## ANEXO VI

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2020-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

-----, ----- de ----- de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

## **D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ( )      Quantos ( )      Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO VIII

**Município de Nova Laranjeiras - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL**

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(inserir o nome da proponente)*, CNPJ/MF nº *(inserir o número)*, Endereço *(inserir o endereço completo)*, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 147/2014.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação, juntamente com o Credenciamento.*





# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO IX

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL

Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa.

### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

A pessoa jurídica (*inserir o nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que os preços expressos na proposta apresentada por esta empresa, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 17/2020-PMNL**, contemplam os preços compatíveis aos praticados no mercado local/regional atualmente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

**ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER INSERIDA NO ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## ANEXO X

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_/2020-PMNL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020-PMNL.

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2020-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Aquisição de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde e pronto atendimento municipal Severino da Rosa, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa            , com sede na            , CEP            e inscrita no CNPJ sob nº            , representado pelo Sr.            , portador da Carteira de Identidade RG nº            e CPF/MF sob o nº            , à saber:

xx

**1.2** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.2.1** Os produtos deverão ser entregues junto a Secretaria de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, sito à Rua Anselmo Veronese, 65 - Centro, cujos medicamentos deverão ter no mínimo 75% do prazo de validade total do produto no momento da entrega.

**1.2.2** Não será limitada quantidade mínima de produtos por requisição, ficando o fornecedor obrigado a efetuar a entrega no prazo estabelecido no item 1.2.2.

**1.2.3** O prazo máximo para entrega será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra emitida pela contratante.

**1.2.4** O recebimento dos produtos será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19/2020, por membros vinculados à secretaria que realizou a despesa.

**1.2.5** Todos os custos com a entrega dos produtos, ficarão por conta do contratado.



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.2.6** A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**1.3** Caso o produto não seja aceito, por algum motivo devidamente justificado, a proponente vencedora terá que substituí-lo imediatamente, sob pena de rescisão da ata.

**1.4** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Receita Federal, através da Certidão Negativa - Conjunta RFB/PGFN e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**1.5** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

**1.6** Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**1.7** As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2067	MANUTENÇÃO ATENDIMENTO BÁSICO EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03590 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
03600 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
10.301.0008.2069	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
03800 E 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde FEDERAL
03810 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2074	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
04030 E 00000	Recursos Ordinários (Livres)
04040 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
04060 E 01494	ESTADUAL Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0008.2071	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
04320 E 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

**1.8** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.9** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos serviços solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos mesmos;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculado sobre o saldo do contrato, por descumprimento do contratado na entrega parcial e/ou total dos serviços;
- d) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.10** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.11** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020-PMNL**.

**1.12** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

**1.13** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.14** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 17/2020-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**1.16** Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

**1.17** Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras - Pr, xx de xxxx de 2020.

**JOSE LINEU GOMES**  
CONTRATANTE

**XXX**  
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:

-----  
Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----

-----  
Assinatura

Nome: -----

CPF/RG nº -----



# Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 3637-1148

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 - PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº 17/2020 - PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM:     /     /     .</p>          <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>ASSINATURA</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------